

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor RICARDO BRANDÃO COELHO do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-GMB**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021-GMB, Processo nº 053/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.376, do dia 07/12/2021, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE E PETISCOS”, objetivando atender a demanda do Grupamento de Ações Táticas com Cães (CANIL) da Guarda Municipal de Belém, no ano de 2021, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: **MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ nº 40.437.772/0001-00, com sede na Pass. São Benedito, nº 604, bairro: Sacramento, CEP: 66120-260, Belém/PA, telefone: (91)98345-0050, e-mail: mundial-distribuidorabelem@gmail.com, representado pelo Sr. JOÃO RAIMUNDO LIMA DA SILVA, RG nº 2772055-2ª Via, CPF nº 779.088.992-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) itens 01, 02 e 03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE.	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE: Níveis de garantia de ração para os Cães Adultos de grande porte. Tipo: Seco *Descrição completa conforme Termo de Referência.	KG	2016	R\$ 13,50	R\$ 27.216,00
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE: Níveis de garantia de ração para os Cães Filhotes de grande porte. Tipo: Seco *Descrição completa conforme Termo de Referência.	KG	720	R\$ 13,30	R\$ 9.576,00
03	PETISCOS PARA CÃES, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 60G: Suporte para adestramento, tipo bifinho, sabor carne. Pacote com no mínimo 07 (sete) unidades, com peso líquido de 60 gramas. Tipo: Seco *Descrição completa conforme Termo de Referência.	PCT	48	R\$ 5,15	R\$ 247,20
VALOR TOTAL R\$				R\$ 37.039,20	
Valor por extenso: Trinta e sete mil trinta e nove reais e vinte centavos.					

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – ADF da Guarda Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe confere por Lei.

Considerando o Art. 35, inciso II e alínea “c” da Lei 9.050/2013 – PCCR que veda a progressão e a promoção do servidor público da guarda municipal da Prefeitura do Município de Belém que tenha deixado de realizar a avaliação de desempenho, por sua responsabilidade;

Considerando o Art. 18, inciso I, da Portaria nº 061/2018, estabelece ao avaliador atribuir ao servidor avaliado, em cada fator de desempenho, os conceitos de avaliação, registrando-os no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, juntamente com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;

Considerando o princípio da razoabilidade, conforme manifestação jurídica nº1314/2019 – NSJ/GMB.

RESOLVE:

Comunicar aos servidores da Guarda Municipal de Belém (AVALIADORES E AVALIADOS) que o sistema da Avaliação de Desempenho Funcional-ADF do semestre 2021.01 foi prorrogado até 13/01/2022 (Avaliados e Avaliadores).

Os servidores deverão observar seus ambientes neste período e após a data acima mencionada o sistema será fechado e os servidores com pendências poderão ser enquadrados na Lei nº 9.050/2013.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional /GMB
Portaria nº 658/2021 - GMB/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**DECRETO Nº. 102.628/2021 – PMB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido GABRIEL TADEU GOMES MARTEL do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Unidade Coordenadora do Programa, a contar de 26 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 14.366 de 23/11/2021.

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.698/2021 – SEMAD/SESMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a devolução de créditos orçamentários financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, nos termos em que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados, para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém, mediante Pregão Eletrônico nº12/2016-SEAD/PA e Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57);

Considerando a Portaria Conjunta nº 3.321/2021 – SEMAD/SESMA, de 03 de novembro de 2021, que estabeleceu a descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, fonte Tesouro, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Considerando que o valor descentralizado não será utilizado na sua totalidade para o cumprimento da despesa com combustível e seus derivados, conforme Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB.

Resolve

Art. 1º - Fica estabelecida a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, no valor de R\$ 360.903, 11 (trezentos e sessenta mil, novecentos e três reais e onze centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.699/2021 – SEMAD/SESMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a devolução de créditos orçamentários financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, nos termos em que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de empresa de Agente de Integração para operacionalização de Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, descrito no Contrato nº 029/2017.

Considerando a Portaria Conjunta nº 289/2021 – SEMAD/SESMA, de 22 de janeiro de 2021, que estabeleceu a descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, fonte Tesouro, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Considerando que o valor descentralizado não será utilizado na sua totalidade para o cumprimento da despesa com o Programa de Estágio, conforme Contrato nº 29/2017-SEMAD/PMB.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a devolução de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em favor Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, no valor de R\$ 112.539, 20 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.659/2021-GABS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE DE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS